TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11) 2550-5287 - E-mail: saoroque1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**3000151-49.2013.8.26.0586**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**Pilar Química do Brasil Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Fernando Angiolucci**

Vistos.

1) Promova a z. Serventia as eventuais retificações necessárias na minuta de edital de fls. 2659/2661, relacionado à Assembleia Geral de Credores, observadas as formalidades legais e, após, expeça-se o edital.

Cumpra-se o determinado às fls. 2625, com a intimação da recuperanda para recolhimento das custas.

Expeça-se o necessário para publicação do edital, diante do requerimento do administrador judicial (fls. 2657/2658).

2) Sem prejuízo, manifeste-se o administrador judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os pedidos e documentos de fls. 2629/2644, 2645, 2646/2651, 2652/2656, 2662 e 2663/2664.

3) No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, informe o administrador judicial sobre ajustes e alterações no quadro geral de credores, retificando a minuta de edital de fls. 2671/2674, se o caso.

Com a manifestação do administrador judicial, efetue a z. Serventia o cálculo das custas a serem recolhidas pela recuperanda relacionadas à publicação do edital do Quadro Geral de Credores e intime-se a recuperanda para recolhimento das custas.

Após, expeça-se o necessário para publicação do edital.

4) O objetivo da lei é garantir a continuidade da atividade empresarial em razão dos benefícios sociais dela decorrentes, como geração e circulação de riquezas, recolhimento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, liberado nos autos em 22/08/2025 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3000151-49.2013.8.26.0586 e código 4kkFA5W8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11) 2550-5287 - E-mail: saoroque1cv@tjsp.jus.br

tributos e, principalmente, geração de empregos e rendas.

O deferimento da recuperação judicial impõe um ônus a ser suportado pelo mercado e pelo universo de credores que se relacionam com a parte autora.

Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores é elemento fundamental para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos cursos da instabilidade financeira no mercado.

Após o plano de recuperação judicial, mostra-se essencial a função do administrador judicial na fiscalização do cumprimento das obrigações da empresa, na execução do plano aprovado. Uma função é garantir que a empresa devedora esteja seguindo as cláusulas acordadas, protegendo os interesses dos credores e a própria finalidade da recuperação.

Assim, o administrador judicial tem como funções, dentre outras: a) fiscalizar o cumprimento do plano, monitorando de perto as atividades da empresa e verificando se as obrigações previstas no plano, como pagamento de credores, reestruturação de dívidas e implementação de medidas gerenciais, estão sendo rigorosamente cumpridas; b) apresentar relatórios mensais detalhados sobre as atividades da empresa devedora, que servem para informar o andamento do processo, a situação financeira da recuperanda e o cumprimento de suas obrigações; c) requerer a falência em caso de descumprimento; d) prestar contas aos credores e ao Juízo; e) zelar pela transparência; e) apresentar relatório final circunstanciado sobre o cumprimento de todas as obrigações vencidas no período.

O administrador judicial é um agente ativo e essencial na fase de cumprimento do plano.

Sua diligência e fiscalização são determinantes para o sucesso da recuperação judicial, permitindo que a empresa supere a crise e se mantenha em operação.

Dessa forma, considerando o atual estágio processual (vide, inclusive, certidão da z. Serventia de fls. 2590/2592), a complexidade do caso, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da máxima eficiência do processo, sem prejuízo da manutenção do anterior administrador judicial nomeado (vide fls. 212/215 dos autos), nomeio, para atuação em conjunto, como administrador judicial, em especial, para a fiscalização do cumprimento do plano e apresentação de relatórios, conforme a legislação, que servem para informar o andamento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, liberado nos autos em 22/08/2025 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3000151-49.2013.8.26.0586 e código 4kkFA5W8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11) 2550-5287 - E-mail: saoroque1cv@tjsp.jus.br

processo, a situação financeira da recuperanda e o cumprimento de suas obrigações, LASPRO CONSULTORES LTDA, CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, Tel.: (11) 3211-3010/ (11) 98415-6263, adv@laspro.com.br lasproconsultores@laspro.com.Br, com fundamento ainda em interpretação possível dos artigos 21 e 22 da Lei no. 11.101/2005.

Intime-se o administrador acima nomeado para manifestação nos autos sobre a nomeação, sobre todo o processado e em termos de prosseguimento.

5) Intime-se.

Sao Roque, na data da assinatura digital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, liberado nos autos em 22/08/2025 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3000151-49.2013.8.26.0586 e código 4kkFA5W8.